

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMATICA (CONSUMO e PERMANENTE), TONER, IMPRESSORA VIDEO SEGURANÇA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME**, Endereço: AV DAS NAÇÕES, Nº2681 – CEP 68390-000, OURILÂNDIA DO NORTE – PA, CNPJ: 05.726.789/0001-86 Representante legal: DARIO INACIO BATISTA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2479229 SP/PA, e do CPF/MF nº 411.157.242-15, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 040/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de produtos de informática (consumo e permanente), toner, impressora e vídeo segurança, de acordo com o ANEXO I, II, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 63.055,23** (Sessenta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte três centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2036.0000 - MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 39.721,66**

12.122.0002.1021.0000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para o FME

4.4.90.52. 00 – Equipamento e Material Permanente **R\$: 23.333,57**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do atg.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2018, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 040/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 31 de Agosto de 2018.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA – ME
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 053/2018/SME

12.361.0004.2036.0000 - MANUT. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$: 39.721,66**

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	UN	VALOR. UN	Qte	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO HP F6V28 AB 664 2ML TRI-COLOR	HP	350	Un	R\$ 67,62	5	R\$ 338,10
2	CARTUCHO HP F6V29AB 664 2ML PRETO	HP	350	Un	R\$ 67,62	5	R\$ 338,10
3	CARTUCHO HP F6V30AB 664XL TRI-COLOR	HP	150	Un	R\$ 117,60	5	R\$ 588,00
4	CARTUCHO HP F6V31AB 664XL PRETO	HP	150	Un	R\$ 113,50	5	R\$ 567,50
5	CARTUCHO HP CZ103AB 622 2ML PRETO	HP	350	Un	R\$ 68,31	5	R\$ 341,55
6	CARTUCHO HP CZ104AB 622 2ML COLOR	HP	350	Un	R\$ 68,31	5	R\$ 341,55
7	CARTUCHO HP CZ105AB 662XL PRETO	HP	150	Un	R\$ 98,01	5	R\$ 490,05
8	CARTUCHO HP CZ106AB 662XL COLOR	HP	150	Un	R\$ 106,54	5	R\$ 532,70
30	TONER, HP CB435A 35A PRETO - ORIGINAL	HP	200	Un	R\$ 197,00	30	R\$ 5.910,00
31	TONER, HP IMPRESSORA M1132 CE285A - ORIGINAL	HP	300	Un	R\$ 198,00	60	R\$ 11.880,00
32	TONER, HP CB436A 36A PRETO - ORIGINAL	HP	200	Un	R\$ 193,04	30	R\$ 5.791,20
33	TONER, HP IMPRESSORA M125-A CF283A - ORIGINAL	HP	300	Un	R\$ 194,64	30	R\$ 5.839,20
48	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	250	Un	R\$ 69,30	5	R\$ 346,50
49	TONER, SAMSUNG, ML-D105L PRETA. - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	80	Un	R\$ 94,05	5	R\$ 470,25
50	TONER, HP CB435A 35A PRETO - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	200	Un	R\$ 68,31	6	R\$ 409,86
51	TONER, HP CB436A 36A PRETO - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	200	Un	R\$ 68,31	5	R\$ 341,55
52	TONER, HP IMPRESSORA M1132 CE285A - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	250	Un	R\$ 68,31	30	R\$ 2.049,30
53	TONER, HP IMPRESSORA M125-A CF283A - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	250	Un	R\$ 68,31	25	R\$ 1.707,75
54	TONER, SAMSUNG, ML-2010D1 PRETA. - REMANUFATURADO	REMANUFATURADO	80	Un	R\$ 95,90	15	R\$ 1.438,50
VALOR TOTAL							R\$ 39.721,66

ANEXO II DO CONTRATO Nº 053/2018/SME

12.122.0002.1021.0000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente Para o FME

4.4.90.52. 00 – Equipamento e Material Permanente **R\$: 23.333,57**

Item	Descrição do Produto	Marca	Qte	UN	VALOR. UN	Qte	VALOR TOTAL
115	COMPUTADOR, processador Core i3, 3.7 Ghz, memória 4GB, HD 500gb, windows 10, + monitor LED 18,5".	INTEL	12	Un	R\$ 2.068,11	1	R\$ 2.068,11
116	COMPUTADOR, processador Core i3, 3.7 GHZ, memória 4GB, HD	INTEL	10	Un	R\$ 1.771,11	2	R\$ 3.542,22

	500gb, windows 10, Licenciado S/ monitor						
117	COMPUTADOR, processador pentium dual core 3.3 GHZ, memória 4GB, HD 500, Windows 7 Licenciado + monitor 18,5".	INTEL	10	Un	R\$ 1.969,11	1	R\$ 1.969,11
118	COMPUTADOR, processador pentium dual core 3.3 GHZ, memória 4GB, HD 500, Windows 7 Licenciado s/ Monitor	INTEL	12	Un	R\$ 1.480,05	1	R\$ 1.480,05
119	PROJETOR BENQ MS531 SVGA/HDMI 3300 LUMENS BIV	BENQ	4	Un	R\$ 2.454,97		R\$ 0,00
127	IMPRESSORA BROTHER MULT MFC-LC2740 DW PRETO	BROTHER	15	Un	R\$ 1.821,82	2	R\$ 3.643,64
128	NOTEBOOK, processador INTEL CORE I3, tela 14", memória mínima 4GB, HD 500 GB, WINDOWS 10 home, Licenciado	POSITIVO	5	Un	R\$ 2.341,22	1	R\$ 2.341,22
129	NOTEBOOK, processador INTEL CORE I5, tela 15,6", memória mínima 4GB HD 1 TB, WINDOWS 10 home, Licenciado	DELL	5	Un	R\$ 2.978,22	1	R\$ 2.978,22
130	SCANNER BROTHER ADS-2200 PRETA	BROTHER	2	Un	R\$ 2.262,75		R\$ 0,00
142	ESTABILIZADOR, 1000VA BIVOLT	RAGTECH	20	Un	R\$ 296,10	2	R\$ 592,20
143	ESTABILIZADOR, 1500VA BIVOLT	RAGTECH	15	Un	R\$ 399,50	1	R\$ 399,50
144	ESTABILIZADOR, 2000VA BIVOLT	SMS	10	Un	R\$ 713,46	1	R\$ 713,46
145	NOBREAK 2200VA 115/220V	RAGTECH	8	Un	R\$ 1.785,06	1	R\$ 1.785,06
146	NOBREAK SMS POWER SINUS 3.2KVA 110/220V	SMS	2	Un	R\$ 3.712,06		R\$ 0,00
147	NOBREAK, 1200VA.	RAGTECH	20	Un	R\$ 525,46	2	R\$ 1.050,92
148	NOBREAK, 1400VA.	RAGTECH	15	Un	R\$ 769,86	1	R\$ 769,86
149	NOBREAK, 600VA.	RAGTECH	35	Un	R\$ 314,90		R\$ 0,00
150	NOBREAK, 700VA.	RAGTECH	30	Un	R\$ 403,26		R\$ 0,00
151	TELA DE PROJEÇÃO S/ TRIPE 1.80 X 1.80	TES	4	Un	R\$ 497,26		R\$ 0,00
152	TV SAMSUNG 32PL LED UN32K4100AG	SAMSUNG	4	Un	R\$ 1.520,21		R\$ 0,00
VALOR TOTAL							R\$ 23.333,57